



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ:13.227.459/0001-74

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES Nº 001/2026

Assunto: Manifesta Moção de Aplausos e Congratulações ao SD-PM **Weliton Marcelo** Guimarães Pereira Junior, em reconhecimento ao seu heróico ato de doação de medula óssea e seu histórico exemplar como doador de sangue.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, por intermédio da presente Moção, de autoria do **Vereador Jeová Lourenço da Silva**, vem tornar público o reconhecimento e prestar honraria ao cidadão luzense:

WELITON MARCELO GUIMARÃES PEREIRA JUNIOR

JUSTIFICATIVA

Residente à Rua Manoel Costa Homem, nº 103, no bairro Horácio Rego, nesta cidade, o **SD-PM Weliton Marcelo** consolidou-se como um exemplo vívido de solidariedade e abnegação.

Sua trajetória no voluntariado, paralela à sua distinta atuação como **Soldado da Polícia Militar da Bahia, atuante em Salvador**, é pautada por números que não apenas impressionam, mas inspiram toda a comunidade. Ao unir o dever da farda ao compromisso social, ele demonstra que a verdadeira missão de proteger e servir transcende o policiamento ostensivo, manifestando-se no cuidado genuíno com o próximo.

- **Doador Assíduo de Sangue:** Há **16 anos**, dedica-se regularmente a salvar vidas através da doação de sangue, mantendo um compromisso inabalável com a saúde pública.
- **Cadastro no REDOME:** Há **9 anos**, integrou-se ao Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), do Ministério da Saúde, esperando pacientemente pelo momento em que sua genética seria a resposta para a prece de alguém.

RECEBIDO EM

17/04/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ:13.227.459/0001-74

- **O "Um em Cem Mil":** A ciência nos diz que a chance de encontrar um doador compatível é como encontrar uma agulha em um palheiro **um em cada cem mil**. Weliton não foi apenas um número; ele foi o milagre. Ao atravessar a distância entre Santaluz e o Rio de Janeiro para doar sua medula óssea, ele não entregou apenas células; ele entregou o amanhã, o abraço e a esperança de uma vida inteira para um desconhecido.

- **O Ato da Doação:** Com coragem e desprendimento, ele se submeteu ao procedimento de doação de medula óssea, atravessando fronteiras geográficas para garantir uma nova chance de vida a um cidadão brasileiro.

O gesto do Sr. Weliton transcende o dever cívico; trata-se de um ato de bravura silenciosa que dignifica o nome de Santaluz perante o país. Sua disposição em oferecer parte de si para salvar um desconhecido é a maior prova de humanidade que um cidadão pode oferecer.

Ante o exposto, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, requer-se que seja enviada cópia desta Moção ao homenageado, para que se dê ciência e o devido registro nos anais desta Casa Legislativa.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santaluz/BA, em 17 de Abril de 2026.


JEOVÁ LOURENÇO DA SILVA

Vereador